

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA N° 2356, de 02 de Fevereiro de 2021.

"Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola as Empregadas Públicas que menciona, a partir de 01 de Fevereiro do ano de 2021."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta nos Artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 763, de 13 de Maio de 2014, concede as Empregadas Públicas abaixo nomeadas, a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei. A gratificação a qualquer momento poderá ser cessada caso não haja mais necessidade da concessão.

Escola			Professor (a)	Percentual
Escola Municipal de Ensino			VIVIANI MARTINI	25%
Fundamental Frei Vicente				
Kunrath.				
Escola	Municipal	de	MAIANA CALIARI	25%
Educação	Infantil	Doce		
Infância				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em, 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcius Joel Corbellini Coordenador Geral da Administração